

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

L E I N º

173

(4 de Outubro de 1962)

DISPÕE sobre suplementação de verba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, MILTON FERREIRA NEVES, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr.\$1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzeiros) a suplementar a seguinte verba do vigente orçamento:

351/8-81-4 - DESPESAS DIVERSAS

II - Execução de Pavimentação e

Calçamento Cr.\$ 1.800.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

a) - anulação das seguintes verbas:

421-8-49-0 - PESSOAL FIXO

I - Vencimento de 3 médicos

(parcial) Cr.\$ 1.000.000,00

431-8-33-2 - MATERIAL PERMANENTE

I - Construção de Escolas Municipais (total)

Cr.\$ 200.000,00

251-8-63-2 - MATERIAL PERMANENTE

I - Aquisição de medidores, Ferramentas e outros materiais de uso permanente (parcial)

Cr.\$ 200.100,00

251-8-63-3- MATERIAL DE CONSUMO

II - Aquisição de energia elétrica (parcial)

Cr.\$ 199.900,00

b) - excesso de arrecadação Cr.\$ 200.000,00

T O T A L Cr.\$ 1.800.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 4 de Outubro de 1962.

Milton Ferreira Neves
MILTON FERREIRA NEVES
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 4 de Outubro de 1962.

Vera Marquezini
VERA MARQUEZINI
resp. pelo expediente da Secretaria.

205 *[assinatura]*